

A CIDADE, O[A] LOUCO[A] E OS ASILOS: OS LUGARES PARA A LOUCURA EM PARAHYBA DO NORTE 1877-1928

HELMARA GICCELLI FORMIGA WANDERLEY*

Nos Anais da Semana Médica da Parahyba, ocorrido em 1927, a conferência proferida pelo Dr. Octavio Soares, intitulada "Antigos conceitos do alienado: como se tem feito assistência aos alienados na Parahyba - Futuro Hospital-Colônia", pode-se observar, as condições de internamento a que estavam submetidos os "desgraçados insanos" na Capital Parahybana no período imediatamente anterior a inauguração do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira. Segundo aquele médico,

Aqui, na Parahyba, a assistência aos alienados começou [em 1889], com a construção de um prédio, entregando, logo após, á administração da Santa Casa de Misericórdia. Era o Estado que não queria ficar com essa obrigação de manter a assistência aos alienados, ou por outra, com os depósitos de loucos, porquanto não se verificava, naqueles tempos, uma só restea de luz científica.

Os infelizes que existem naquele velho edificio, a que tão impropriamente se dá o nome de hospital ou hospicio, vegetam, soffrendo, além da privação da razão, a falta de ar, de luz, de hygiene e dos mais necessarios commodos.

A natureza, diante daquelles quadros horriveis, veste-se toda de luto, vendo e ouvindo as dôres e os gemidos humanos se exalçarem onde homens e mulheres tolhidos em sua razão e na sua liberdade, sem conforto algum, detidos como criminosos em cellulas pixadas, tendo como leito traves de madeira, recebem pelo gradil a minguada ração da sua alimentação defeituosa.

Melhor fôra que não tivessesmos nenhum hospício, a ter um que tão mal attestado pôde dar da nossa cultura, dos nossos sentimentos de humanidade (SOARES, 1927: 105-106).

E continua,

A assistência que a santa casa de Misericórdia presta aos victimados pelo desequilíbrio mental, em seu asylo de Sant'Anna, absolutamente não está em condições de um capital que se diz ter estabelecimentos como o Hospital, santa Casa, Asylo de Mendicidade, Orphanato D. Ulrico, Polyclinica Infantil, maternidade, Assistência Municipal, etc, e sim um estabelecimento que deve ter a denominação de matadouro humano (SOARES, 1927: 105-106).

As palavras do Dr. Octavio Soares por ocasião da Semana Médica no Estado vem denunciar o tipo de tratamento a que forma submetidos os "enfermos da mente", em Parahyba do Norte, no período anterior a inauguração do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, o que

* Professora nos cursos de Direito e Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande/ CCJS - Campus Sousa-PB; aluna do Programa de Pós-Graduação em História - Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco.

nos remete a loucura encerrada nos hospitais e “porões” da Santa Casa de Misericórdia e/ou as masmorras das cadeias daquela cidade.

Neste sentido, antes da inauguração do hospital psiquiátrico, naquela capital, por não haver lugares destinados ao tratamento daqueles sujeitos nomeados como loucos[as], estes personagens foram encaminhados às “instituições totais”, utilizando-se a terminologia segundo Erving Goffman¹.

Observando os Relatórios da Santa Casa de Misericórdia da Parahyba, assim como os Relatórios e Mensagens dos Presidentes da Parahyba, concluí-se que aquelas instituições, a Santa Casa de Misericórdia e as cadeias da capital parahybana, atendiam perfeitamente aquilo que Goffman denominou como "instituições totais", o que fica evidenciado nas palavras do psiquiatra pernambucano, Hertonides Coêlho Filho. De acordo com este alienista, durante "a época colonial era costume recolher-se os insanos às prisões, de mistura com ladrões, assassinos e malfeitores de toda espécie. Isto quando não ficavam em casa, trancafiados e acorrentados em algum aposento da casa da família"(1977: 147). O autor afirma ainda que durante quase todo o século XIX, o papel de acolher os loucos[as] coube, especialmente, a Irmandade da Misericórdia, sublinha: o hospital de Santa Isabel "foi o único a recolher insanos, para os quais dispunha de apenas dois quartos (um para cada sexo)". (1977: 147). A partir de 1889, os vesânicos passaram a ser enviados também a enfermaria da Cruz do Peixe. Todavia, isso não fez cessar a prática de encerrar em prisões os homens e mulheres nomeados como loucos[as], o que foi comum na capital parahybana até os anos 1930, conforme pode ser observado nos relatórios da polícia e nos jornais que circulavam no Estado (SOARES, 1927: 105-106).

Sobre o enclausuramento dos loucos[as], Foucault, ao tratar da grande internamento que ocorreu na Europa, no século XVII, momento em que os pobres foram transformados em

¹ De acordo com Erving Goffman, há instituições criadas para cuidar de pessoas que são incapazes e inofensivas, nesse caso estão as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes. Há locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça à comunidade, sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários. Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais: cadeias, penitenciárias [...] há instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias [...]. Finalmente há os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, embora muitas vezes sirvam também como locais de instrução para os religiosos (2010: 16-17).

“classes perigosas”, discutiu os papéis representados pelos hospitais gerais e Casas de Misericórdia, que deveriam, recolher, alojar e alimentar os pobres, “de todos os sexos, lugares e idades, de qualquer qualidade de nascimento, e seja qual for sua condição, válidos ou inválidos, doentes ou convalescentes, curáveis ou incuráveis” (2009: 49). De acordo com este autor, tais hospitais eram importantes por sua dupla função de assistência e de repressão, o que vinha a atender as necessidades políticas, econômicas, sociais e morais daquela sociedade (2009). Foucault assinala ainda a importância de se analisar os maquinários e técnicas de controle impostas pelas instituições disciplinares.

Segundo o mesmo autor, "existe, nestas instituições, como que uma tentativa de demonstrar que a ordem pode ser adequada à virtude. Neste sentido, a 'internação' oculta ao mesmo tempo uma metafísica da cidade e uma política da religião", afirma (2009: 77).

E continua, "o internamento seria assim a eliminação espontânea dos 'a-sociais'." (FOUCAULT: 2009: 79).

A aproximação com Foucault, assim como com Goffman, nos ajudará a analisar as ações de internamento de loucos[as] nos hospitais, hospícios e prisões" de Parahyba do Norte, nos anos anteriores a inauguração do Hospital Psiquiátrico. Desejamos entender como naquele contexto, os discursos das elites políticas, econômicas e religiosas, concorreram para a institucionalização dos saberes sobre a loucura, o que veio a materializar-se com a construção do referido estabelecimento naquela cidade.

De início, considere-se o Relatório apresentado a Assembléia Legislativa da Província da Parahyba, pelo presidente Esmerino Gomes Parente, de 12 de agosto de 1877, onde fica manifesto o papel da Irmandade da Misericórdia em atender aos doentes, pobres e desamparados em Parahyba do Norte.

*O Hospital de Caridade á cargo do estabelecimento [Santa Casa de Misericórdia da Parahyba] está situado no centro d'esta Capital, fora de todas as condições de hygiene. Único do seu genero existente na mesma Capital, recebe elle os desvalidos, doentes de todas as moléstias, ainda que sejam epidêmicas e contagiosas, como a febre amerella e a varíola; recolhe até loucos. **Compreende-se quanto é perigosa e incommoda semelhante prática** (1877: p. 38). grifos nossos*

A exposição de Parente faz sobressair a precariedade e inconveniência daquele espaço hospitalar, que estando localizado no centro da cidade, lugar onde viviam as elites locais,

além de "enfear" a área, era considerada uma ameaça constante a saúde e a segurança de seus habitantes, para o que o referido presidente recomendou "a remoção d'elle do meio da população para logar retirado, mas próximo, e apropriado ao tratamento e á convalescença dos doentes" (1877: 38). Note-se, que em seu relatório, Parente, apesar de minutar a existência de loucos[as] no referido hospital, não colocou a loucura em relevo quando orientou a excisão do hospital. Pois, naquele contexto, não era somente o/a louco[a] que deveria ser segregado, mas os doentes em geral, isto porque não se considerava, àquele tempo, o caráter particular da doença mental em relação as demais moléstias, uns e outros eram considerados perigosos.

Dito isto, e não sendo possível precisar a data em que a irmandade da Misericórdia começou a recolher alienados, assinale-se que o documento acima não foi o primeiro a registrar a existência de doentes mentais na Capital da Parahyba. Nas fontes por nós compulsadas, data de 1858, quando o então presidente da província, Henrique Beaurepaire Rohan, descrevendo as precárias instalações do Hospital da Santa Casa, fez referência aos incômodos habitantes,

*O Hospital da Santa Casa deveria ser mais amplo, mais convenientemente distribuído, e em melhor localidade. [...] Uma de suas faltas notáveis é a de um jardim sufficientemente espaçoso destinado ao passeio e recreio dos enfermos e convalescentes; e outra mais sensível é a de uma enfermaria para os alienados. Hoje **estão três destes infelizes** accomodados em um dos repartimentos térreos, o qual não tendo sido construído para esse fim, dá lugar a que **os loucos quebrem e destruam tudo quanto lhes chega ao alcance** (1858:3). grifos nossos*

Note-se que já nos primeiros relatos sobre a loucura e a existência do[a] louco[a] em Parahyba, se produziu uma imagem negativa do[a] alienado[a], não como monomaníaco, degenerado e/ou criminoso[a] nato, nos sentido conferidos por Esquirol, Morel e Lombroso, respectivamente. Tomada como fatalidade ou tragédia pessoal, a loucura daqueles personagens foi classificada como furiosa apenas, não havendo explicações científicas, naquele contexto parahybano, para comportamento furiosos/ violentos, o que se repetiu na documentação a que tivemos acesso, e que datam dos anos de 1850 a 1928, o que não é de estranhar, pois de acordo com Sérgio Carrara "a concepção de criminoso nato fez sua aparição [na Itália] na década de 1870, com a publicação da obra *Uomo delinquente*, de autoria de Cesare Lombroso" (1998: 104), será somente graças a repercussão das teses criminalistas deste médico que, no final do século XIX, as ideias de Esquirol e Morel ganharão maior

repercussão, no contexto nacional, dado a necessidade que a sociedade modernizante terá para conter os comportamentos desviantes.

Na Parahyba, demorar-se-ia ainda três décadas até que juristas, criminalistas e psiquiatras fossem influenciado por tais teorias, o que não se deu sem conflitos. Ora, a ascensão de tais ideias marcou também a entrada de psiquiatras nos tribunais, o que acirrou os conflitos de competência entre estes "senhores do poder".

Assim, dado ao desconhecimento de tais ideias, a existência de loucos[as] furiosos[as] na Parahyba nos remete ao internamento nas cadeias da cidade, o que, de acordo com a documentação analisada, não era melhor que aquele oferecido pela Santa Casa, conforme pode ser lido no relatório feito pelo Presidente Silva Freire em 1877,

A [cadeia] da capital é a maior e melhor da província; mas não tem a capacidade precisa para conter o grande número de presos, (cerca de 300) que n'ella se acham recolhidos, de todos os logares do interior para cumprirem sentença, ou para serem guardados com segurança. [...] os presos vivem agglomerados nas prisões contra todas as prescripções da hygienen, e regularidade do serviço (1877: 8-9).

A referência mais antiga encontrada sobre a prática de encerrar alienados em cadeias, na cidade de Parahyba do Norte data de 1875, quando o provedor da Santa Casa, Lindolfo José Corrêa das Neves, em relatório encaminhado ao presidente da Província, Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, escreveu

Ilmo. E exmo. Sr.: Cumprindo o despacho de Polícia, que cobre outro do Delegado de Mamanguape, em que pede para ser recolhido ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia o desavisado Manoel de Tal, tenho a informar o seguinte: Neste Hospital apenas existem dois quartos em condições de segurança, para doentes desta espécie, os quais se acham ocupados com outros, que exigem toda a segurança por seu estado de furor.

Conservam-se atualmente no Hospital sete alienados, mais ou menos furiosos, que, além das ruínas, que causam no edifício com excavações no chão e estragos nas paredes, incomodam nas ocasiões de acesso os outros doentes com gritos e pancadas nas portas.

Demorei esta informação para ver se melhoravam e obtinham alta, um que veio preso como envolvido nos movimentos populares do interior, e para ali remetido de ordem de V. Ex. como louco, ou uma mulher encontrada nas ruas desta cidade, e também recolhida de ordem de V. Ex. mas esse melhoramento não se tem verificado, e temo que tão cedo não se obtenha (apud. COÊLHO FILHO, 1977: 147).grifos nossos

Além de apontar a loucura que era contida nas células das prisões, o relatório do Sr. Lindolfo José Corrêa das Neves, traz um dado de grande importância para o estudo da

loucura, qual seja: o uso político do poder para qualificar, classificar e nomear como vesânico aqueles que se mostrassem insubmissos às normas impostas. Sobre o referido caso, assinalamos que a falta de dados sobre o “suposto” louco, não nos permite uma compreensão mais fiel da situação, assim, o que temos é uma construção discursiva que sinaliza para a interdição de um tal sujeito, quem sabe não-alienado, à mando do Presidente da Província, que, tendo ameaçado a ordem, foi privado de sua liberdade, passando a condição de sem-razão².

O referido documento indica ainda que, naquele contexto, era prática comum que a polícia, atendendo as ordens da gestão, recolhesse das ruas, pessoas que estivessem ociosas, conforme já citado anteriormente³. Tal prática estava prevista no código Criminal do Império, nos termos da lei de 16 de Dezembro de 1830, que estabelecia em seu Art. 295. "Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e util, de que possa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente. Pena - de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias"(BRASIL, 1830)⁴. Assim, considere-se o que diz Foucault sobre esta prática: " o encarceramento dos vagabundos e dos miseráveis, apesar de não constituir no método de coerção mais eficiente, foi uma realidade da sociedade moderna" (1997: 124).

² Este tipo de crime estava previsto no Código Criminal do Império, na Parte Segunda, Capítulo III "Dos crimes contra o Chefe do Governo", Título II "Dos crimes contra o livre exercício dos Poderes Políticos" Art. 95. Oppôr-se alguém directamente, e por factos ao livre exercício dos Poderes Moderador, Executivo, e Judiciário no que é de suas atribuições constitucionaes. Penas de prisão com trabalho por quatro a dezesseis annos. Naquele contexto, a prática de prender inimigos políticos, de interdição de conjuges (sic), pais e/ou filhos declarando-os incapazes e perigosos à sociedade, é recorrente nas fontes por nós compulsadas.

³ A prisão por ociosidade, prevista no Código Criminal do Império do Brazil, assim como outras práticas de ordenamento policial e jurídico que constavam naquele código e nos códigos atuais, foram, como é sabido, inspirados na obra clássica de Cesare Beccaria, "Dos Delito e das Penas". Sobre a ociosidade, o autor deixa claro que há os ociosos herdeiros de grandes fortunas, que sabem aproveitar sua ociosidade de forma vantajosa, promovendo o crescimento de seu patrimônio e há, aqueles ociosos que se entregam aos vícios, que transformam seu ócio em coisa funesta. Desta forma afirmou: "Cabe exclusivamente às leis, e não à virtude rígida de alguns censores, definir a espécie de ociosidade punível" (2011:99). No Capítulo XLI "Dos meios de prevenir crimes", o autor Adverte: "É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los; e todo legislador sábio deve procurar antes impedir o mal do que repará-lo, pois uma boa legislação não é senão a arte de proporcionar aos homens o maior bem-estar possível e preservá-los de todos os sofrimentos que lhes possam causar" (2011:115). A Obra em questão, teve influência não só no Brasil, mas ainda no século XVIII, momento em que a sociedade, dita modernizante, começava a se constituir, seu pensamento correu países como França, Inglaterra e Alemanha, por exemplo.

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 16.01.2012.

Assinale-se que em face da grande seca de 1877-79, quando acorreram à Parahyba do Norte, pessoas que chegavam de todas as partes da província ou, mesmo, de outras Províncias, perturbando e/ou ameaçando a rotina daquela urbe, a prisão por "vagabundagem" tornou-se intensa. Ora, aquela conjuntura foi favorável para o surgimento de uma atmosfera de medo. Medo este que era alimentado e amplificado pelas notícias de crime e violência divulgadas pela imprensa do Estado diariamente, o que concorreu para o aprimoramento dos mecanismos de controle das populações consideradas destoantes naquela urbe.

Naqueles anos, o cotidiano de Parahyba do Norte, sobretudo do centro da cidade, foi completamente alterado por uma massa de pedintes composta por flagelados, doentes mentais, cegos, prostitutas, crianças e pestilentos, pessoas essas que "fugiam do sol", como diria José Américo de Almeida, numa referência às migrações provocadas pela seca.

Dentro do quadro de miséria que a seca desenhava não foi difícil encontrar casos de pessoas que perderam a razão em face das privações provocadas pelo período de longa estiagem. Tão grande foi a seca que até casos de canibalismo foram registrados na Parahyba, sendo que aquele que mais repercussão ganhou no cenário nacional teve como palco a cidade de Pombal, no Alto Sertão Parahybano. Trata-se do caso de Donária dos Anjos⁵. O episódio desfechado por aquela retirante foi noticiado em várias partes do país, com maior ou menor ênfase, reforçando os discursos vitimistas das oligarquias regionais que começavam a dar forma àquela empresa que ficou conhecida como a "indústria da seca" e que corroborou para acentuar ainda mais o cenário de miséria da região Norte [Nordeste].

Apesar de toda a tragicidade provocada pela estiagem, e logo que retomada a normalidade na Capital da Província, o que se percebe é que o estatuto da loucura não apresentou mudanças significativas até o final do século XIX.

É importante assinalar que a partir de meados do oitocentos, a Capital parahybana começou a passar por transformações urbanísticas que pretendiam torná-la mais civilizada, o que pôde ser percebido nos relatórios dos presidentes da Parahyba por nós analisados. Foi, contudo, somente com a implantação da República que acelerou-se aquele processo. Neste sentido, considere-se as mudanças e/ou permanências políticas, econômicas e sociais que se

⁵ Ver ALMEIDA (1989).

processavam no território brasileiro e que visavam a “ordem e o progresso”, o que colocava em lados opostos as elites e os pobres, foi criado, em prejuízo deste último grupo, toda uma tecnologia/maquinaria de poder cujo objetivo era, tal como sugere Foucault (2007), esquadriñar, desarticular e promover sua sujeição.

Assim, não só os[as] loucos[as] foram excluídos do convívio social, mas todos aqueles, homens e/ou mulheres, que eram considerados como ameaça ao projeto modernizador idealizado para aquela urbe.

No que se refere a loucura, e na esteira destas reflexões, note-se que tal como aconteceu em outras paragens⁶, antes da institucionalização do saber psiquiátrico na Parahyba, alguns indivíduos nomeados como loucos[as] eram aceitos ou tolerados nas ruas daquela urbe quando considerados pacíficos. Nesta medida, os[as] loucos[as] eram visíveis por sua tragicomédia⁷, ora eram considerados pacíficos e engraçados, visíveis por seus trajes extravagantes, por seu palavreado esquisito, enfim, por sua comédia. Ora eram visíveis por ameaçar a ordem estabelecida, considerados desordeiros e/ou perigosos, neste último caso, eram encaminhados para as cadeias, hospitais, asilos de mendicidade ou para o seio familiar, onde eram tratados não por suas vesânicas, mas como mais um “rosto da desordem”. Assim, aquelas instituições totais, a partir da República, longe de prestarem tratamento adequado aos doentes mentais, tinham o caráter segregacionista, dado que era preciso, naquela conjuntura, segundo as elites daquela urbe, retirar, tornar [in]visíveis os sujeitos malsoantes a nova ordem, afinal, Parahyba do Norte precisava civilizar-se⁸.

De acordo com o relatório do presidente Thomás d' Aquino Mendelo, apresentado a junta administrativa da Santa Casa de Misericórdia em 1989,

⁶ A vesânia nas ruas foi registrada nas obras de ENGEL (2001); **Os Delírios da razão**: Médicos, Loucos e Hospícios; CUNHA (2010), **Cidadelas da Ordem**: A doença mental da República, onde pode-se conhecer alguns personagens alienados que circulavam pelas ruas de Franco da Rocha, em São Paulo; também em Recife existiam loucos[as] soltos pela cidade, conforme afirma MIRANDA (2011) na obra **Quando a razão começa a julgar a loucura**: a institucionalização do sistema manicomial em Pernambuco.

⁷ Expressão usada por Magali Gouveia Engel para explicar a dupla visibilidade que encerrava os loucos[as] na cidade do Rio de Janeiro entre os anos de 1830 e 1930.

⁸ Sobre o processo modernizados/ civilizador de Parahyba do Norte ver ARANHA (2005), **Seduções do moderno na Parahyba do norte**: trem de ferro, luz elétrica e outras conquistas materiais e simbólicas (1880-1825); Também é importante o estudo de CHAGAS (2004), **As singularidades da modernização na cidade da Parahyba nas décadas de 1910 a 1930**.

A situação do Hospital no Centro d'esta cidade é reconhecidamente ante-higiênica. A sua remoção, portanto, para outro lugar é uma necessidade, que considero de primeira ordem, mas cuja satisfação tem sido protraída á minguia de recursos próprios e ausência de autorização, que os poderes públicos, sob cuja proteção e inspecção superior se acha o Estabelecimento, não tem conferido, assim como de meios para isso indispensáveis que elles não tem consignado.

*O edificio é relativamente acanhado, e mal dividido, de sorte que não se presta á conveniente classificação e separação dos doentes de moléstias interiores dos de moléstias exteriores, de moléstias consideradas epidêmicas das que não o são. O pavimento terreo, humido e mal arejado, é occupado por nove loucos, alguns até furiosos, cujo tratamento regular é impossível, e **que incommodam e sobressaltam com gritos e arruídos, de dia e de noite, os demais enfermos e os moradores das casas vizinhas** (1889:4). grifos nossos*

Mais que denunciar a precariedade das instalações do hospital da Santa Casa, Mendelo, em sua descrição, assinalou a existência naquele espaço de doentes mentais. E mais, o mesmo provedor sublinhou que àqueles passageiros, viviam em condições muito piores que os outros enfermos, o que talvez possa ser justificado a partir da compreensão de que não havendo cura para tais sujeitos, que eram considerados, economicamente improdutos e sendo os mesmos incompatíveis com o perfil de homem ideal ao desenvolvimento do Brasil, fazer investimentos que atendessem as demandas destes personagens era, talvez, na concepção da época, considerado desperdício. Nesta perspectiva, o psiquiatra norte rio-grandense, João Machado, citado por Heronides Coêlho Filho, tentou explicar o desprezo e o trato desumano a que foram submetidos os insanos por muitos anos.

Para muitos infelizmente, a “loucura” não é curável; [...] muitos são convencidos de que o “louco” gente perigosa, deve ser isolado, preso acorrentado, castigado; gente incômoda, barulhenta, envergonha a família, que o abandona; gente sem possibilidade de restabelecimento, não merece o sacrificio de despesas inúteis, da parte dos parentes nem do governo (apud COÊLHO FILHO, 1977: 156-157).

A rigor, naquela conjuntura, os personagens malsoantes à nova sociedade deveriam ser excluídos do convívio social e levados para lugares onde não representassem ameaça à ordem desejada, o que colocava em relevo as contradições que a cidade de Parahyba do Norte comportava.

Sublinhe-se que as mudanças tecnológicas e urbanas pelas quais aquela urbe passava, no final do século XIX, associadas ao crescimento da população trouxe à necessidade de implantação de um conjunto de normas e códigos que estabeleceram medidas de posturas urbanas, o que tinha por objetivo ordenar e disciplinar o uso do espaço citadino, tentando

impedir que hábitos e compartimento rurais se reproduzissem na cidade. As posturas também objetivavam controlar a saúde pública, eliminando os possíveis focos de doenças, o que atingiu sobretudo os grupos nomeados como populares, considerados como "classes perigosas" pelos senhores do saber, médicos e/ou sanitárias.

De acordo com Waldeci Ferreira Chagas, "enquanto os Códigos de Postura foram aplicados acentuou-se a divisão entre pobres e ricos, e a área central da cidade foi se constituindo no lugar por excelência das elites" (2004:166).

Ora, nos discursos que circulavam naquele contexto percebe-se que as classes pobres passaram a ser percebidas como ameaça à saúde pública, consideradas transmissoras, em potencial, de doenças infecto-contagiosas e disseminadoras de epidemias. A tais grupos foram atribuídos também o aumento dos crimes de roubo, de morte, a prostituição, o alcoolismo, a jogatina e todas aquelas práticas nocivas a cidade que se modernizava. Os códigos de Postura de Parahyba do Norte, além de enfatizarem as transformações e práticas de higiene, circunscreviam também os espaços destinados aos pobres. Assim, coube ao poder público retirá-los das áreas centrais, impelindo-os para as áreas distantes, onde não ameaçassem a ordem desejada. Naquela conjuntura, desejava-se não apenas torná-los invisíveis, mas silenciá-los, de forma que aquela capital aparentasse ser um lugar seguro e agradável para os seus habitantes, afinal naquele fim de século, dado as mudanças que se processavam no território nacional, a abolição da escravidão negra e implantação do regime republicano, uma atmosfera de medo instalou-se por toda parte, medo este que era amplificado, fosse por meio dos canais midiáticos, fosse verbalmente, de boca-em-boca, como estratégia política para garantir a perpetuação de determinados grupos no poder.

A esse respeito consideramos importante observar que há uma contradição entre aquilo que era divulgado nos jornais locais e, também, nos relatórios dos presidentes de província e da polícia daquele estado, os dois últimos comportando em suas próprias linhas contradições quanto as dimensões reais e/ou irreais sobre a violência na capital parahybana⁹.

⁹ De acordo com o estudo de Vera Malaguti, em seu estudo intitulado "O medo na cidade do Rio de Janeiro", as práticas de ordenamento das cidades, concorreram para a constituição de uma legião de invisíveis, ou desordeiros. Na verdade, poder-se-ia dizer que aqueles sujeitos que se queria invisíveis, ao tornarem-se alvos dos poderes competentes disciplinares, tornam-se visíveis por suas fraquezas, o que os levava a exclusão, fosse por

Naquilo que se refere aos loucos[as], e considerando-se ainda o relatório de Thomás d’Aquino Mindelo, a existência de alienados no Hospital da Santa Casa de Misericórdia era incompatível com o ideal de cidade que as elites daquela capital haviam planejado. Ora, além das denúncias de insalubridade do referido estabelecimento e das ameaças constantes de serem acometidos por alguma moléstia vinda daquele espaço, a existência de loucos[as] na instituição além de considerada perigosa, era incomoda para os nobres habitantes das áreas centrais, dado que, aqueles sujeitos, apesar dos esforços dos poderes competentes para silenciá-los, faziam-se ouvir e sentir para além dos muro que os separavam da cidade. Sublinhe-se também que, de forma alguma, as palavras daquele comendador expressavam preocupação para com o estado de internamento e saúde dos insanos, que logo foram retirados daquele espaço e enviados para um lugar distante do centro de Parahyba do Norte, mas próximo o suficiente da cidade, para serem mantidos sob vigilância, conforme relato de Mendelo no mesmo documento.

Tendo aparecido um caso de varíola, e existindo nas enfermarias [do hospital da Santa Casa de Misericórdia] vários doentes de elephantiasis, fiz transferir, e também alguns loucos, para a casa da Cruz do Peixe, propriedade da província, que outr’ora sérvio de hospital, como presentemente está servindo. Desvanecido, porém, o receio da propagação de taes moléstias fiz logo extinguir essa enfermaria provisória, que funcionou cerca de dous mezes (1889: 5). grifos nossos

E continua, "a existência de loucos no hospital [da Santa Casa de Misericórdia] é incompatível com os fins humanitarios d’esta instituição. Em toda a parte os infelizes alienados são recolhidos em edifícios distintos e adaptados ao tratamento de enfermidades d’essa natureza" (1889: 5).

Antes de tudo é preciso considerar que o relator daquele documento, apesar de sua apatia pelos doentes da mente, tinha conhecimento a cerca das técnicas de internamento surgidas por orientação de Pinel e que estavam acontecendo em algumas cidades brasileiras. Ainda assim, ao assinalar as condições de enclausramento a que estavam submetidos os

meio da prisão ou por meio de leis que reprimissem sua circulação. Assim, tomando como referência as ideias da referida autora para pensar o contexto de Parahyba, percebemos que a prisão de pobres para conter possíveis atos violentos, ou para evitar a proliferação de patologias físicas, psicológicas e sociais, constitui uma das faces do processo de modernização da referida cidade.

loucos[as], o referido comendador, antes de sugerir melhorias na assistência aos alienados, tornou mais manifesto o descaso por aqueles sujeitos. Destarte, note-se que na inexistência de lugares apropriados para o tratamento da doença mental, a atitude de enviá-los juntos com doentes considerados incuráveis a um lugar distante, parece tencionar eliminá-los, visto que, para Mendelo, ser louco[a] e ser portador de doença contagiosa era sinônimo de desordem.

Assim, considerando-se a necessidade de manter ordenado o espaço citadino, apesar da afirmação de Mendelo de que a enfermaria só teria funcionado por "dous mezes", é fato que a Casa da Cruz do Peixe não encerrou suas portas em 1889.

Dessa forma, nos remetendo ainda ao documento redigido pelo referido provedor, percebe-se que tal como os variolosos, aos alienados que foram/eram conduzidos à Enfermaria/ Hospital da Cruz do Peixe, o destino parecia ser um só: agonizar até a morte. Embora sejam recorrentes nos relatórios da Santa Casa, assim como naqueles feitos pelos presidentes do Estado, informações e denúncias sobre a falta de higiene e precariedade do hospital e da assistência prestada pela Irmandade da Misericórdia, não se pode negar que aquela instituição religiosa era detentora de grande prestígio social e político na Parahyba. E se,

As visitas médicas, pela deficiência da época, não eram bastantes para suavizar o sofrimento de milhares de indivíduos, cheios de pústulas e de distúrbios os mais diversos, provocados pela infecção. Ainda bem, não faltavam os cuidados morais, pois os religiosos sempre souberam cumprir esse dever (CASTRO, S/D, p.354).

Dito isto, e tendo em vista o caráter supostamente "caritativo" e "benevolente" da Irmandade, observe-se o Regulamento da Santa Casa de 1898, que em seu Capítulo 1º,

*Da admissão dos Enfermos
Art. 1º Os Hospitais Santa Isabel e Sant'Anna e o Azylo de Sant'Anna, da Santa Casa de Misericórdia, são destinados ao tratamento das pessoas affectadas de qualquer moléstia, inclusive a loucura (1898: 4).*

Todavia, neste mesmo regulamento, no art. 5º, pode-se ler: "não serão admitidos nas enfermarias do hospital do Santa Isabel doentes de morpheas ou outras moléstias contagiosas, a juízo do Director sanitário e do corpo clínico"(1898: 7).

Percebe-se, portanto, que a existência do Asylo de Santana [Cruz do Peixe], era condição necessária a existência e assistência prestada pelos irmãos da Santa Casa, no Hospital de Santa Isabel, aos doentes recuperáveis, como bem assinala o Bacharel Pedro da

Cunha Pedrosa, “a este hospital são recolhidos e tratados os enfermos indigentes e pensionistas affectados de molestias curáveis” (1906: 12).

O psiquiatra Edvaldo Brilhante Filho em seu livro História da Psiquiatria na Paraíba, afirma que o Asylo de Sant’Anna é considerado o primeiro estabelecimento exclusivamente para pacientes psiquiátricos na Parahyba. Para o que discordamos, posto que não são incomuns, conforme pode ser observado anteriormente, os discursos que apontam para a existência de doentes de todas as espécies naquele espaço¹⁰. Sobre a situação dos loucos[as], o Relatório da Casa de Misericórdia de 02 de Julho de 1906, afirma que

*Quanto o Hospital de Alienados, comumente chamado de Asylo de Sant’Anna, muito longe está de aproximar-se do que seja um regular manicômio. A impressão de quem o visita, tenho observado, é sempre má, desagradável, porque em sua construção tudo faltou, desde a engenharia sanitária até os bons sentimentos tão comuns ao gênero humano! Ali nada realça, quaisquer que seja os artifícios empregados para disfarçar o que há de ruim e destível ! sabemos que o atual Provedor cogita de arrasar aquela **sepultura viva**, constituindo a nota dissonante que assoberba todos os espíritos formados para o bem”* (apud. SILVA FILHO, 1998: 64).

Oscar de Castro ao descrever o Asylo da Cruz do Peixe, assim se expressou

O edifício, além da alpendrada que o rodeava, dispunha de 12 celas escuras e sem ventilação, cujas portas, unicas e pesadas singularizavam-se pelo orifício de forma retangular, bem no centro, com grade de ferro, em forma de cruz, atestando o perigo do excitado, cujos gritos desordenados ecoavam além do alto muro, que o separava do mundo exterior.

Por aquele erremedo de janela, escavado na porta, processava-se toda a comunicação do insano com o enfermeiro ou pessoa da família.

A passagem de medicamentos e refeições se fazia através daquelas grades frias e impassíveis. No piso de cada cela, bem no centro, existia o orifício da fossa, cujos gazs mauseabundos enchiam o recinto.

Os excitados tornavam esse ambiente mais abjeto, jogando, pelos recantos, os restos de alimentos que lhes chegavam, através da abertura.

[...] Era preciso ir cauteloso, rosto bem rente á parede, pelo receio da projeção violenta de materias fecais (CASTRO, S/D: 366-7).

Também o relatório do dia 02 de julho de 1908, afirmava "o Asylo de Alienados, que é uma dependência do “Hospital de Sant’Anna deve ser remodelado pois é antes uma **prisão**

¹⁰ Nos livros de entrada que havia naquele espaço de reclusão, é recorrente o registro de pessoas portadoras de várias enfermidades. Dentre as principais doenças que acometiam os habitantes da Cruz do Peixe, citamos à título de exemplo: lezão, inchação, diarrhéa, gangrena, dezozeria papulosa, syphilis, influenza, bronchite chronica senil, frieira, febre amarela maligna, bactéria, fome, tumores hemorrágicos, ulceras, queimaduras, febre tifoide, irritação intestinal, esgotamento nervoso, alienação.

de loucos, do que um estabelecimento adaptado ao curativo dos infelizes que perderam à luz da razão" (apud. SILVA FILHO, 1998:64).

“A terapeutica utilizada se resumia na aplicação de calmantes, bromuretos e mais bromureos, cujo efeito medicamentoso era secundado pela reclusão” (COELHO FILHO, 1977: 155).

Apesar de não serem poucos os documentos que denunciavam tal estado de coisa, aquela situação perdurou por quase quarenta anos, conforme já afirmamos anteriormente.

É preciso assinalar que, além das denúncias contidas em Mensagens e Relatórios dos Presidentes da Parahyba, em todos os Relatórios, Compromissos e Regulamentos da Irmandade de Misericórdia que compulsamos, é clara a posição de insatisfação e, de denúncia do tratamento inadequado dispensado aos alienados, para o que citamos o relatório de 1923.

Em prédio improprio installado este estabelecimento bem representa uma simples e má prisão dos que perdem a razão. Dá-se aos que nelle são recolhidos o tratamento compatível com a impropriedade do prédio, cujos quartos, em numero de 16, estão sempre occupados de loucos furiosos (1923:8).

Também José Américo de Almeida em "A Parahyba e seus problemas", insiste

A parahyba carecia de um asylo de loucos, a pesar da raridade das doenças mentaes. O de S. Anna, mantido pela Santa casa de Misericórdia, é, simplesmente, "uma má prisão", na phrase do benemerito provedor desse estabelecimento, em seu último relatório, condenada pelos preceitos de hygiene e pelos sentimentos de piedade. (1923: 411).

Segue Almeida,

O govêrno Epitacio Pessoa também acudiu a essa velha aspiração, destinando a verba necessária para a construcção de uma colonia de alienados, á estrada dos Macacos, em terreno cedido pelo Estado.

Essa obra, iniciada a 26 de junho do anno passado [1922], está quasi concluida, de accordo em as indicações mais modernas, e será dotada de um estabelecimento hydrotherapico, laboratorio, gabinete de radiologia, etc (1923: 411-12).

O discurso do escritor e político parahybano, foi mais uma voz que se levantou em favor da construção do Hospital Psiquiátrico, note-se que na medida em que o referido escritor fez referência a situação de abandono dos vesânicos nas células do Asylo da Cruz do Peixe, realçou também a atitude do Presidente Parahybano em construir um edifício próprio para o tratamento de alienados.

Em 1925, no Relatório do Provedor, Desemb. José Ferreira de Novaes, percebe-se que além do apelo para que as obras do novo Hospício fossem abreviadas, há um tom de desagrado para com as denúncias àquele atendimento, que conforme sugere o relator, no mesmo documento, teria sido feitas também pelos próprios administradores da Santa Casa.

[O Asylo de Sant'Anna] desaparecera com a mudança dos loucos para a Colonia de Alienados. [...] A construção da Colonia de Alienados tem despertado censura acrimorosas contra a S. Casa por que tem mantido esse serviço de assistência aos loucos.

Os censores esqueceram-se que foi o Estado que fez construir em 1890 o predio que reclusa os destituídos da razão, o entregando a S. casa em 1893 em condições inferiores as atuais (1925: 10-11).

E reitera,

Desde 1908 que a administração da S. Casa, em os relatórios annuaes, vem se occupando desse assumpto, clamando contra o que lhe entregaram, por não lhe cumprir tratar da assistência aos loucos e por lhe não permitirem os seus minguados recursos melhorar esse serviço

Felizmente, está proximo o término desse serviço para a S. Casa, e para os loucos, que irão ter um tratamento ditado pelos ultimos ensinamentos da sciencia medica (1925: 11).

Seguindo o que observava os preceitos da higiene e da ciência, os espaços destinados aos loucos[as] deveriam ser edificados distante da cidade, buscando-se tornar invisível a existência daqueles personagens, malsoantes a cidade que se modernizava.

Neste sentido,

Quem corta o caminho de Macacos em busca do T. S. F. do Estado, ou do Serviço de Abastecimento d'Agua, vê espriar-se ao longo da via um murado que se alonga cerca de trezentos metros. Confronte a um portão largo está ao fundo um edifício de geito colonial, ladeado por um pavilhão de campo, cinza e verde.

Alli está, afastada da cidade, a Assistência a Psychopathas da Parahyba, organização que comprehende o Hospital para doentes agudos, a secção Colonia, para chronicos e o pavilhão Clifford, de pensionistas (FERNANDES, 1937).

Neste contexto, percebe-se uma mudança no estatuto da loucura, que foi transformada em doença mental pela ciência psiquiátrica.

As obras do Hospital ainda se prolongariam até 1928 apesar dos clamores das elites políticas. E, mesmo com a inauguração daquele que foi considerado um hospício modelo, não mudou muito a situação terapêutica oferecida aos loucos[as], que passou a ser administrada por médicos alienistas, tendo um caráter mais assistencial que terapêutico. Na verdade, em

1927, já era possível observar crítica ao modelo de assistência psiquiátrica que seria implantado na Parahyba.

Felizmente, afirmou o Dr. Octavio Soares,

já temos prompto, com todas as suas installações funcionando um predio para a futura assistencia aos alienados, muito embora, ao meu ver, não esteja como requer a sciencia moderna, em pavilhões. Condemno as cellulas existentes, se são para a reclusão de doentes.

Hoje, não se prende mais alliendo; o novo systema é o open-door, portas abertas. Trancando um doente alienado em uma cellula de idolamento [...] ouvimos-o gritar, podemos espial-o pelo monoculo da cellula, mas é inconteste que isto não é therapeutica" (SOARES, 1927: p. 107).

Enfim, os alienados[as] deixaram os grilhões das cadeias e do Asylo da Cruz do Peixe para serem aprisionados no Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira. Sobre a mudança que viveriam os alienados em Parahyba, o relatório do Diretor da Cadeia ao Chefe de Polícia do Estado, assim refere-se,

O dia 23 de junho deve ser lembrado nesta casa com especial carinho. Assignala a remoção dos loucos para a Colonia de Alienados, cuja inauguração vale por um titulo de alta benemerência para o actual governo. Sabe v. exc. Do quadro dantesco dos loucos depositados nas prisões, sem tratamento apropriado, a se devorarem na fúria da moléstia; e bem póde calcular do allivio ora desfructado pela administração desta casa, dantes sem tranqüillidade, pela falta de recursos para proporcionar a tão infelizes creaturas um relativo conforto (1928: p. 59).

Por todos os discursos postos aqui, cabe dizer que, não foi válida nenhuma das tentativas dos saberes competentes e elites, da urbe em questão, em silenciar e tornar invisíveis aqueles sujeitos. Suas práticas discursivas, acentuaram a existência daqueles homens e mulheres nomeados como loucos[as]. Personagens que, apesar de sua aparente passividade, reagiram as tentativas de normatizá-los, fossem através de seu vestuário esquisito, seus gestos grotescos, seu palavreado indecente, fosse recusando-se a serem alimentados, medicados, fazendo algazarras e lançamentos de matérias fecais em seus carrascos, também gritar e quebrar coisas era uma forma de luta, pois seus gritos, em todos os tons, atingia até os ouvidos daqueles mais indiferentes, de modo que no curso das duas primeiras décadas do século XX, os apelos para que fosse resolvido o problema dos alienados, intensificou-se, resultando na construção do Hospital Modelo na Parahyba. Assim, não se deve àquela obra somente aos poderes políticos e elites letradas, mas também ao clamor, daqueles "habitantes do espelho", que antes de tudo lutavam por aquilo que é nato do

louco[a], a liberdade. E se não a conquistaram, pelo menos minutaram seu sofrimento nas páginas de jornais, em documentos feitos pelas governanças, pelas elites letradas e por religiosos, ironicamente, pelas penas daqueles que os aprisionaram no espelho.

Frente ao exposto, é preciso observar ainda que a Psiquiatria em Parahyba do Norte, apesar de ter reservado aos loucos[as] um espaço para tratamento - o Hospital para Alienados, tal como o urbanismo, o sanitarismo, a engenharia, o direito, a criminologia e a polícia, por exemplo, esta especialidade médica, foi também uma aliada no processo de ordenamento social, auxiliando na separação dos corpos, classificando-os, definindo os lugares de exclusão e/ou de cura para os homens e mulheres que ameaçavam a ordem. Assim sendo, observa-se que na capital parahybana, os discursos dos médicos alienistas instituíram, apesar da tentativa de silenciar aqueles homens e mulheres, uma nova visibilidade e dizibilidade sobre os doentes mentais. E, com a institucionalização da loucura a partir daquele momento, só podemos afirmar que mudou a estrutura dos espaço asilar, mas o estatuto do louco[a] demoraria a ser alterado. Ser doente mental na Parahyba era algo que correspondia a ser , incivilizado, incurável, perigoso...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, José Américo de. **A Parahyba e seus problemas**. João Pessoa: A União, 1980.
- _____. **A Bagaceira**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.
- ARANHA, Gervácio Batista. **Seduções do moderno na Parahyba do norte: trem de ferro, luz elétrica e outras conquistas materiais e simbólicas (1880-1825)**. In. Parahyba no Império e na República. Estudo de história social e cultural. 2ª ed. João Pessoa: Idéia, 2005.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Rio de Janeiro, Saraiva de Bolso, 2011.
- BRAZIL. **Código Criminal do Império 1830**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acessado em 16.01.2012.
- BRASIL. **Código Penal, 1890**. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acessado em 01.11.2011.
- CASTEL, Robert. **A Ordem Psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- CASTRO, Oscar Oliveira. **Medicina na Paraíba**. João Pessoa: S/E, S/D.
- CHAGAS, Waldeci Ferreira. **As Singularidades da Modernização na Cidade da Parahyba, nas décadas de 1910 a 1930**. Tese (Doutorado) em História. Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Recife, 2004.
- COELHO FILHO, Heronides. **A psiquiatria no país do Açúcar**. s/ed.1977.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O Espelho do Mundo: Juquery, a história de um asilo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- ENGEL, Magali Gouveia. **Os Delírios da razão: Médicos, Loucos e Hospícios – Rio de Janeiro (1830-1930)**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. **História da Loucura na Idade Clássica**. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

MACHADO, Roberto. (et al.) **Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Revan, 2003.

MENDONÇA, Delosmar. **História dos Hospitais da Capital Paraibana**. João Pessoa: Sol da terra, 2004.

PESSOTTI, Isaias. **A loucura e as épocas**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

SILVA FILHO, Edivaldo Brilhante. **História da Psiquiatria na Paraíba**. João Pessoa: Santa Clara, 1998.